



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.078/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO  
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA  
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

### RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.078/26, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Aprova a Reorganização com as alterações realizadas na matriz curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, a ser implantada no Colégio Adventista de Porto Velho, em Porto Velho, e na Escola Adventista de Ariquemes, em Ariquemes, a partir do ano letivo de 2022, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 020/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 123/21-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.021794/2026-74) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 2 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reorganização com as alterações realizadas na matriz curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, a ser implantada no Colégio Adventista de Porto Velho, em Porto Velho, e na Escola Adventista de Ariquemes, em Ariquemes, a partir do ano letivo de 2022.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos aplicados pela matriz curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, do Colégio Adventista de Porto Velho, em Porto Velho, e da Escola Adventista de Ariquemes, em Ariquemes, a partir do início do ano letivo de 2022 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Adventista de Porto Velho, em Porto Velho, e da Escola Adventista de Ariquemes, em Ariquemes, o cumprimento do item 3 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 020/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica

---



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 27/04/2026, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 29/04/2026, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71290118** e o código CRC **6DF94B08**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.021794/2026-74

SEI nº 71290118